



## ATA Nº 13/2019

Aos 14 dias do mês de outubro de 2019, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Assembleia Municipal, reuniu-se, para a segunda reunião da quarta sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Espinho presidida pela Presidente da Assembleia Municipal, Maria Filomena Maia Gomes e secretariada por Joana Raquel da Silva Devezas e Rosa Martins de Freitas Duarte

A reunião iniciou-se às 21h30 dado que, à hora inicialmente designada, não se encontrava presente a maioria do número legal de membros desta Assembleia.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, Joaquim José Pinto Moreira. Estiveram também presentes os Vereadores Quirino Manuel Mesquita de Jesus e Adelino Miguel Lino Moreira Reis.

Foi verificada a presença dos membros Ricardo Bastos Sousa, Maria Susana Gomes de Castro Valente, João Oliveira Passos, José Maria Pereira de Carvalho e Sá, Teresa Manuel Dias Leite de Carvalho e Magalhães, António Manuel Pinto de Oliveira, Graça Hermínia Conceição Dias Pereira, António José Nunes Teixeira Lopes, Jorge Eduardo da Nave Pina, João Paulo Sobral do Couto Silva Carapeto, Guilhermino Pedro de Sousa Pereira, Henrique José Pedro Cierco, Jorge Manuel de Oliveira Carvalho, António Manuel de Sousa Andrade e dos Presidentes da Junta de Freguesia de Espinho – Vasco José Carvalho Alves Ribeiro, da Junta de Freguesia Paramos - Manuel de Oliveira Dias e da Junta de Freguesia de Silvalde - José Carlos da Silva Teixeira.

Foi dada nota do pedido de substituição dos membros Guy Alberto Correia da Costa Viseu por Filipe Pinto, Diogo dos Santos Pedrosa por Margarida Maria Oliveira Ribeiro, José Emanuel Teixeira Carvalhinho por António Regedor. Faltou, por motivo justificado, o Presidente da Junta da União de Freguesias de Anta e Guetim - Nuno Pinto de Almeida.

Verificado o quórum, a Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a reunião, **continuando com os documentos para o ponto 4 da ordem de trabalhos**

Pelo vogal João Carrapeto (PS) foi apresentada a seguinte Recomendação: "Considerando que: 1. Os conflitos de consumo são frequentes e cada vez mais implicam litigância entre fornecedores e consumidores; 2. A lei define como forma possível de sanção desses conflitos o recurso aos Meios Alternativos de Resolução de Conflitos; 3. Tais meios alternativos são formas de empresas e cidadãos obterem uma

decisão com a mesma força que têm as decisões proferidas pelos Tribunais Judiciais;

4. A respetiva importância se veio a densificar com a publicação, em 16 de agosto último, da Lei n.º 63/2019;

5. Essa Lei alterou significativamente a lei de Defesa do Consumidor, ao consignar no novo artigo 14.º, que passam a estar sujeitos à arbitragem necessária os conflitos de consumo de valor inferior a € 5.000,00 quando essa seja a vontade do consumidor (ao mesmo tempo que obriga à informação de que este pode ser representado por Advogado nesse litígio, se necessário, com recurso ao apoio judiciário);

6. O município de Espinho ainda não desenvolveu qualquer esforço no sentido de protocolar com qualquer Centro de Informação e Arbitragem de Consumo (nomeadamente o que serve de referencia na área metropolitana do Porto – o CICAP – Centro de Informação e Arbitragem do Porto – no sentido de aproveitar para os munícipes e empresas do concelho as vantagens que de tal protocolo poderia advir;

7. Nomeadamente as vantagens económicas, uma vez que os utentes daquele Tribunal que vejam sujeitos os seus litígios à resolução a este maio RAL (em sede de arbitragem necessária) têm de pagar taxas pela respetiva utilização, taxas de que estão isentos os munícipes e empresas com domicílio ou sede nos municípios que hajam realizado tais protocolos;

8. Tal é já uma realidade para os munícipes e empresas que tenham o seu domicílio ou sede em vários concelhos da Área Metropolitana do Porto;

9. Que a Assembleia Municipal de Espinho não pode ficar alheia, no âmbito das suas competências, à apresentação de propostas que permitam esse desiderato. A Assembleia Municipal de Espinho, reunião em sessão ordinária em 25 de setembro de 2019, delibera recomendar à Câmara Municipal que: diligencie no sentido da autarquia protocolar com o CICAP – Centro de Informação e Arbitragem do Porto (ou outro existente) a participação de Espinho nas atividades daquela entidade, assim, tornando os munícipes e empresas de Espinho elegíveis para as vantagens daí advenientes; e, nesse pressuposto e já no orçamento para o ano de 2020, preveja a alocação de verbas, meios e pessoal necessário à execução do mesmo.”

Intervenções:

Jorge Carvalho (CDU) disse que não obstante a boa intenção daquele documento, votaria contra por considerar que era enganar as pessoas, uma vez que, em qualquer Tribunal Arbitral, segundo a sua experiência, existia pouco direito ganhando o mais forte.

Votação: reprovada com 11 votos contra, 9 a favor e 3 abstenções



## **Ponto 5. Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade municipal**

Tendo o Presidente da Câmara prescindido da apresentação do documento, a Presidente da Mesa passou a palavra aos vogais para perguntas.

Henrique Cierco (PMG) apontou a necessidade de alertar os empreiteiros para a obrigatoriedade de efetuarem passagens devidamente protegidas em frente aos taipais colocados nas obras de construção que ocupavam todo o passeio e obrigavam os transeuntes a passar pela rua. Referiu ainda o estacionamento de automóveis em cima dos passeios dificultando a passagem de peões, pedindo para se alertar a PSP para aquelas situações. Pediu para se alertar os donos para efetuar a limpeza dos quintais das várias casas que se encontravam junto aos passeios, uma vez que a florestação era de tal ordem que ocupava grande parte dos mesmos. Perguntou o que foi feito, no sentido da recomendação do PMG anteriormente aprovada para promover uma atitude cívica responsável sensibilizando para a recolha de dejetos caninos no espaço público e ainda se a Câmara estava a acompanhar devidamente a obra de apoio de praia em construção com uma área de 320 m<sup>2</sup> na Avenida Maia/Brenha. Quis saber qual a situação atual do complexo de Ténis de Espinho e o que se estava a fazer para promover a fixação dos jovens no concelho.

Jorge Carvalho (CDU) pediu esclarecimentos sobre uma placa com os dizeres "arrenda-se", colocada num terreno propriedade da Câmara Municipal, na qual constava o telefone do antigo proprietário

António Regedor (PMG) disse que teve conhecimento que estaria em curso uma mudança do elemento da Câmara Municipal na CPCJ, manifestando preocupação em relação à mudança uma vez que o apoio devia ser qualificado e cuidadoso, com pessoas de enorme responsabilidade ética, sensibilidade social e competência do ponto vista interpessoal.

Presidente da Câmara disse que estavam em curso muitas obras de reabilitação e edificação nova e gostariam de ter uma fiscalização mais apertada, contudo os meios humanos eram finitos e não tinham conseguido dar resposta a todas as solicitações. Sobre o estacionamento de veículos em cima dos passeios, referiu que era falta de civismo, que tinham já insistido por diversas vezes junto da PSP para mais atenção àquelas situações, tendo inclusivamente feito chegar aquela preocupação ao Ministro e à Secretaria de Estado do Governo, sendo que a resposta era sempre a falta de

recursos. Sobre a limpeza de terrenos, a Câmara fazia as notificações aos seus proprietários e quanto aos dejetos caninos, disse que foram colocados mais 20 sistemas para recolha e deposição de dejetos caninos, sendo que esbarravam na falta de civismo. Relativamente ao apoio de praia, referiu que estava previsto no POOC vigente e estava aprovado pela Câmara Municipal. Disse que a Câmara continuava a fazer a gestão do complexo de ténis. Sobre a fixação de jovens disse que proximamente seria apresentada à Assembleia Municipal a estratégia local de habitação. Sobre a placa situada no terreno, disse que iriam verificar a situação com os serviços de património. Relativamente à CPCJ disse que a Câmara sempre teve grande atenção com o assunto, sendo que, ao longo dos anos, tinham dotado aquele órgão com meios técnicos e humanos necessários ao cabal desenvolvimento da sua função. Disse que era um órgão técnico de acompanhamento de processos sempre sob grande sigilo, preocupando-o que tendesse a ser usado para opções de natureza política. Referiu que o elemento da Câmara Municipal na CPCJ pediu a sua substituição por razões pessoais e profissionais.

Apreciação da informação escrita pelos vogais

Jorge Pina (PS) disse que, durante os mandatos que esteve na CPCJ, nunca viu qualquer interferência política.

O Presidente da Câmara Municipal prescindiu da intervenção final.

Ponto 7: Aprovação das atas n.ºs 6/2019, 7/2019 e 8/2019:

As atas em referência foram aprovadas por unanimidade, tendo participado na votação apenas os membros que estiveram presentes nas reuniões a que se reportam as atas em apreciação.

**Ponto 8: Tomar conhecimento do relatório do auditor externo sobre informação económica e financeira.**

Não houve pedidos de esclarecimento

Não havendo qualquer intervenção do público presente, a Presidente da Assembleia deu por encerrada a reunião.

Para constar e devidos efeitos, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 61.º do Regimento, lavrou-se a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva reunião, e vai ser assinada pela Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Isaura Maria Gomes Pinto da Rocha Gonçalves,

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



funcionária municipal da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, designada para o efeito, que a elaborei nos termos legais.

A Presidente da Assembleia Municipal,

---

A Funcionária Municipal,

---